



ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA. RIO DE JANEIRO, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a sétima sessão ordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram o presidente Carlos Henrique Figueiredo Alves e os conselheiros Ary Reis Filho (representante dos ex-alunos), Cláudia Ferreira D'Ávila (representante da Federação do Comércio do Estado do RJ), Marilda Pimenta de Melo (representante da Federação da Indústria), Pedro Paulo Fernandes dos Santos (representante dos Docentes de Ensino Médio e Técnico), Rafael Garcia Barbastefano (representante dos Docentes de Ensino Superior), Rosane Chaves Gaspar (representante dos Técnicos Administrativos), Sérgio Roberto de Araújo e Wanderley Freitas Lemos (representantes dos docentes de Ensino Médio e Técnico). Participaram ainda da reunião o docente Marcos Vinícius e Alessandra Seródio, como convidados. A conselheira Leila Marques da Silva não pode comparecer, por estar de licença. O Senhor Presidente, no **Expediente Inicial**, submeteu as atas para aprovação, sendo as da segunda e quarta sessões aprovadas por unanimidade. A ata da sexta sessão ficou para ser aprovada na próxima sessão. O conselheiro Sérgio Araújo solicitou que fosse inserida em pauta a minuta do regulamento do CPPD, para aprovação. O senhor presidente disse que antes da aprovação, seria necessária uma análise. Desta forma, ficou determinado que haveria uma sessão extraordinária, em 29 de novembro de 2013, para tratar deste assunto. O senhor presidente também sugeriu que o item 2.3 da ordem do dia, **Projeto de Resolução que estabelece atribuição de acompanhamento da lotação e colégios eleitorais para a CPPD**, também fosse tratado na referida reunião extraordinária, pois tratava-se de questão semelhante. Foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou para a ordem do dia, item 2.1 – **Projetos Pedagógicos**, avisando aos conselheiros que os cinco projetos pedagógicos indicados por este Conselho ao CONEN foram aprovados e estão seguindo os trâmites normais. Disse que se os conselheiros desejassem, ele traria esse item novamente para o Conselho. O conselheiro Sérgio disse que seria desejável que este item retornasse, para que houvesse um melhor acompanhamento sobre como irão funcionar os cursos, quais públicos irão atingir, etc. O senhor presidente disse que após passar pelo CEPE os projetos retornarão ao CODIR. A conselheira Rosane perguntou quando esses cursos seriam regulamentados pelo MEC. O Senhor Presidente respondeu que os cursos poderiam ter início sem essa regulamentação, sendo esta obtida posteriormente. Disse ainda que existem instituições que conseguem colocar seus cursos para funcionar através de parecer jurídico, enquanto aguardam a regulamentação do MEC. Mas acredita que até o início de dois mil e quatorze o CEFET obtenha essas regulamentações. Desta forma, o senhor presidente passou ao item 2.2, da ordem do dia, **Processo da aluna Nathalia Medeiros Nehme**. Relembrou aos conselheiros que o processo já passou pelo CODIR, porém ficou acordado que o mesmo deveria seguir todos os tramites dentro da instituição. Desta forma, o processo foi avaliado pelo CONDMET, que deferiu o processo, encaminhando ao DERAC. Já o DERAC encaminhou o processo ao CODIR solicitando que o processo fosse indeferido, respeitando as regras explícitas em Edital. O conselheiro Rafael Barbastefano pediu esclarecimentos a respeito da solicitação do DERAC. O Senhor Presidente declarou que o DERAC já aplicou as regras do edital a muitos outros alunos e o caso da aluna não era diferente. O conselheiro Sérgio Araujo questionou se as regras do edital eram válidas. O Senhor Presidente declarou que a lei do concurso é o edital e que o mesmo deveria ser respeitado. Declarou ainda, que se fosse aberto precedente, muitos alunos que passaram pela mesma situação poderiam entrar na justiça contra a escola. Desta forma encaminhou para votação

C



45 a seguinte questão: cumpriria as regras do edital, indeferindo o processo da aluna ou não
cumpriria as regras do edital, deferindo o processo da aluna. Foram a favor do indeferimento os
conselheiros: Marilda Melo, Ary Reis, Cláudia D'Ávila e o Senhor presidente. Os conselheiros
Rafael Barbastefano, Sérgio Araújo, Pedro Paulo e Rosane abstiveram-se do voto. Desta forma, o
Senhor Presidente decidiu indeferir o processo. Em seguida, passou ao item 2.4, da ordem do dia,
50 **Projeto de Resolução que estabelece a Comissão de Acompanhamento da Progressão a
Titular e Associado**, quando passou a palavra ao conselheiro Rafael Barbastefano, que solicitou
a inclusão do referido item em pauta. O conselheiro declarou que devido a Portaria 892 do MEC,
era importante estabelecer uma comissão no âmbito da CPPD e apresentou a proposta aos
conselheiros. O Senhor Presidente parabenizou o conselheiro pela iniciativa. Em seguida, o
conselheiro Sérgio Araújo solicitou que o convidado Marcos Vinicius pudesse tecer comentários a
55 respeito do documento em questão, com o intuito de melhorá-lo. Todos concordaram. O Senhor
Presidente pediu a palavra e encaminhou para votação se o documento seria discutido nesta
mesma sessão ou em sessão posterior. Todos votaram por discutir nesta mesma sessão. Desta
forma, o convidado Marcos Vinicius chamou a atenção para o artigo 4º, dizendo que a Lei
12772/12 contempla os docentes de regime de 20 horas, tanto das carreiras de magistério
60 superior, quanto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Declarou também que no
inciso VI do mesmo artigo, a quantidade de pontos necessários para progressão deveriam ser
reconsiderados. Quanto ao 2º parágrafo, do artigo 4º, o convidado declarou que os cargos de
direção deveriam ser tratados como os demais, sem privilégios. Para finalizar, fez observações
relativas ao artigo 5º, declarando que o COMPEP não deveria ter o poder de aprovar a banca. Em
65 seguida, o Senhor Presidente declarou que a questão primordial a ser tratada era em relação ao
artigo 4º, inciso VI, que tratava da pontuação necessária para progressão. Declarou que
concordava com o convidado Marcos Vinicius, dizendo que oitenta pontos era uma pontuação
muito alta e sugeriu 50 pontos, pois já é um critério existente na instituição. Quanto ao 2º parágrafo
do mesmo artigo, o Senhor Presidente se manifestou contrário, dizendo que nenhum diretor deve
70 ter "regalias", considerando justo que sejam tratados como os demais. Quanto ao artigo 5º, o
Senhor Presidente disse que a atribuição deveria ser do CEPE e não do COPEP. O conselheiro
Sérgio Araújo ressaltou que as carreiras de MS e EBTT são diferentes e que seria interessante
discutir o documento em questão junto com a tabela RAD. O Senhor Presidente disse que já existe
uma comissão discutindo as questões da tabela RAD, a fim de incluir itens que ainda não
75 contemplam os docentes. Após os comentários, o conselheiro Rafael Barbastefano disse que as
questões levantadas deveriam ser deliberadas pelo Conselho. O Senhor presidente propôs que o
Conselho definisse a questão da pontuação, constante no artigo 4º do documento. Desta forma,
solicitou sugestões, sendo a dele cinquenta pontos. O conselheiro Rafael Barbastefano propôs
sessenta pontos. A conselheira Rosane propôs cinquenta e cinco pontos. As conselheiras Marilda
80 e Rosane votaram na proposta de cinquenta e cinco pontos. O conselheiro Rafael Barbastefano
votou em sua proposta. O Presidente e os conselheiros Ary Reis Filho, Cláudia D'Ávila, Pedro
Paulo, Sérgio Araújo e Wanderley Freitas votaram na proposta de cinquenta pontos, que foi a
proposta vencedora. Em seguida os conselheiros definiram mais alguns ajustes em relação ao
documento. Desta forma, ficou decidido que seriam feitas alterações nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do
85 documento. Sendo assim, o Senhor Presidente passou para o **Expediente Final**, quando
perguntou se alguém tinha alguma questão a levantar. O conselheiro Sérgio Araújo propôs que na
próxima sessão ordinária seja inserida em pauta a questão do conselheiro Bruno, representante
dos discentes. Segundo o conselheiro Sérgio Araújo o referido conselheiro já ultrapassou todos os
limites de faltas às reuniões ordinárias do CODIR e como previstas pelo regulamento do Conselho
90 não deveria mais atuar como conselheiro. O conselheiro propôs que fosse realizada uma nova
eleição para a substituição do representante discente. Desta forma, ficou acordado que o item
seria discutido na próxima reunião ordinária. O conselheiro Rafael Barbastefano declarou a Lei

G



95 12772 dá uma série de atribuições que a CPPD não possuía. Neste sentido, declarou que a CPPD poderia ficar com a incumbência de registrar os colegiados eleitorais, solicitando a inclusão do assunto na próxima reunião. Em seguida a conselheira Rosane Gaspar solicitou que fosse discutida na próxima reunião a questão do calendário de reuniões do CODIR para 2014. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão e agradeceu a presença de todos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Luciana Carvalho de Oliveira, na qualidade de Secretária e pelo Senhor Presidente, Carlos Henrique Figueiredo Alves.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a horizontal line, all enclosed within a large, irregular oval shape.